

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da décima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

001. Às catorze horas e trinta minutos do dia dez de março
002. de mil novecentos e novena e dois (10.03.92), nesta
003. cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, pre
004. sentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Pre
005. sidente, Cláudio Américo de Miranda; Desembargador Vi
006. ce-Presidente, Otílio Neiva Coelho; Juízes de Direito,
007. Drs. Amaro José de Araújo e José Fernandes de Lemos;
008. Juristas, Drs. José Henrique Wanderley Filho e Eucli
009. des Dias Martins; Procurador Regional Eleitoral, Dr.
010. Joaquim de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vas
011. concelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a
012. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o
013. Des. Presidente ressalvou a ausência do Juiz do Tri
014. bunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos Santos
015. Filho, passando à leitura dos seguintes expedientes:
016. TELEX subscritos pelo Ministro Célio Borja, Ministro
017. Presidente do TSE: TELEX nº 464/27.02.92, comunican
018. do que aquele Tribunal, em sessão de 25.02.92, julgou
019. prejudicada a representação nº 11.677 (TELEX 639/90 -
020. TRE), formulada por Walter Ferreira da Costa, candida
021. to a Deputado Federal, contra a demora deste Tribu
022. nal em julgar representação contra o candidato a Depu
023. tado Estadual Geraldo José de Almeida Melo Júnior e
024. seu genitor, Geraldo José de Almeida Melo, Prefeito
025. de Jaboatão dos Guararapes, por uso indevido, desvio
026. e abuso de poder econômico e de autoridade -DESPACHO:
027. ciente. Anote-se; TELEX nº 55, de 28.02.92, comunican
028. do que aquela Corte, em sessão de 27.02.92, aprecian
029. do processo de interesse do TRE de Minas Gerais, apro
030. vou decisão daquele TRE que restabeleceu a 300ª Zona Elei
031. toral - Cachoeira de Minas, desmembrada da 248ª Zona
032. Eleitoral - Santa Rita do Sapucaí - DESPACHO: ciente.
033. Arquite-se; TELEX CIRCULAR Nº 56, de 28.02.92, comuni
034. cando que aquele Pretório, em sessão de 27.02.92, a
035. precian do processo de interesse do TRE de São Paulo,
036. homologou decisão que criou as seguintes Zonas Elei
037. torais naquele Estado: 364ª Zona Eleitoral -Mauá III/
038. 4, desmembrada da 217ª Zona Eleitoral - Mauá I/2; 365ª
039. Zona Eleitoral - Mauá IV/4, desmembrada da 339ª Zona
040. Eleitoral - Mauá II/2 - DESPACHO: ciente. Arquite-se;
041. TELEX CIRCULAR Nº 58, de 09.03.92, subscrito pelo Dr.
042. Pedro de Mello Figueiredo, Diretor Geral do TSE, trans
043. mitindo inteiro teor da Resolução TSE Nº 17.867/92, pu
044. blicada no Diário da Justiça da União, de 04.03.92,
045. que altera a redação do Art. 22, da Resolução TSE Nº

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. 17.845/92, que dispõe sobre instruções para a esco-
047. lha e registro dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefei-
048. to e Vereador nas eleições do corrente ano -DESPACHO:
049. ciente. Providenciem-se as comunicações necessárias;
050. Ofício nº 011/92, de 12.02.92, subscrito pelo Juiz
051. André Vicente Pires Rosa, da 98ª Zona Eleitoral - Car-
052. naíba, solicitando relatório sobre medidas porventura
053. adotadas por este Tribunal com relação a denúncias for-
054. muladas por pessoas interessadas em processo submeti-
055. do a esta Corte relativas a transferências eleitorais
056. naquela Zona - DESPACHO: à Corregedoria; Ofício nº
057. 18/92, de 28.02.92, firmado pelo Dr. Nailton Max de
058. Brito e Silva, Juiz da 33ª Zona Eleitoral, Bom Jar-
059. dim/Machados, comunicando que em face de denúncias re-
060. cebidas, sobre propaganda político-partidária promovi-
061. da por militantes de vários partidos, desde o mês de
062. dezembro de 1991, com a possível participação do
063. Escrivão Eleitoral, Sr. Noé Souto Maior, aquele Juízo
064. expediu portarias, adotando as medidas legais cabíveis,
065. no sentido de afastar das funções o referido Escrivão,
066. e de tomar o depoimento das pessoas envolvidas - DES-
067. PACHO: ciente; Ofício S/N, de 18.02.92 (FAX), firmado
068. pelo Dr. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho, Juiz
069. da 38ª Zona Eleitoral - Água Preta, comunicando que
070. através de portaria resolveu colocar em diligência to-
071. das as transferências dos lotes 08, 09, 10, 11, 12 e
072. 13/92, determinando que todos que requereram trans-
073. ferência procurem o Juiz Eleitoral para esclarecimen-
074. to de endereços, bem como que o Prefeito daquela
075. Comarca informou não ter mais condições de dar apoio
076. aos cartórios e resolveu retirar os funcionários que
077. trabalhavam no Fórum, em função das ações daquele Juí-
078. zo Eleitoral - DESPACHO: juntar ao processo de Água
079. Preta, anteriormente despachado; Ofício s/nº, de 09.
080. 03.92, do Presidente Regional do PL em Pernambuco, co-
081. municando que durante a ausência e/ou afastamento de-
082. le, toda e qualquer correspondência encaminhada a es-
083. te Tribunal será assinada pelo Vice-Presidente do Par-
084. tido, e na sua falta, pelo Secretário-Geral. - DESPA-
085. CHO: ciente. Arquite-se; Ofício s/nº, de 09.03.92, do
086. Presidente Regional do PL em Pernambuco, renovando so-
087. licitação para transmissão gratuita, por rádio e tele-
088. visão, de sessão pública destinada ao estudo e divul-
089. gação do Programa do PL em cadeia regional, no dia 25
090. do corrente mês, em vista de indeferimento de solici-

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. tação anterior - DESPACHO: indeferido, nos termos da
092. informação retro; Ofício nº 93, de 26.02.92, do Dr.
093. Dorgival Soares de Souza, Juiz de Direito de Vitória
094. de Santo Antão, encaminhando cópia xerox da ata de
095. instalação da Vara Criminal daquela Comarca - DESPA-
096. CHO: ciente. Arquive-se; Ofício nº 20/92, de 24.02.92,
097. subscrito pelo Juiz da 51ª Zona Eleitoral, Bel. Nival
098. do Rodrigues Machado Filho, remetendo a este Tribunal
099. para as devidas providências, formulários de reque-
100. rimento de transferência eleitoral de Vanusa Maria da
101. da Silva, Terezinha Maria de Jesus Silva, José Marcos
102. Sebastião da Silva e Graciete Maria da Silva, eleito-
103. res que não residem nos endereços informados nos res-
104. pectivos formulários, indeferidos por aquele Juízo -
105. DESPACHO: à Corregedoria, para as providências cabí-
106. veis. Em seguida, o Des. Presidente indicou aos seus
107. pares o nome do Juiz Josias Horácio da Silva, para
108. responder pela 3ª Zona Eleitoral do Recife, cujo titu-
109. lar encontra-se em gozo de férias, tendo sido referen-
110. dada, à unanimidade, a indicação. Continuando, o Des.
111. Presidente passou ao relato dos seguintes feitos admi-
112. nistrativos, Classe I: PROCESSO Nº 6029/92, no qual
113. Zoir Marciano de Campos, funcionário aposentado des-
114. te TRE, requer a inclusão, nos cálculos dos seus
115. proventos, da gratificação instituída pelo Decreto -
116. Lei nº 2365/87, conforme decisão do TCU, anexa - DECI-
117. SÃO: unanimemente deferido o pedido, de acordo com o
118. parecer da Procuradoria; PROCESSO Nº 6070/92, no qual
119. João Davi Pontual, funcionário aposentado deste TRE,
120. requer a inclusão, nos cálculos dos seus proventos,
121. da gratificação instituída pelo Decreto-Lei nº 2365 /
122. 87, conforme decisão do TCU, anexa - DECISÃO: unanime
123. mente deferido o pedido, de acordo com o parecer da
124. Procuradoria; PROCESSO Nº 6071/92, no qual Waldemar
125. Pereira Cabral, funcionário aposentado deste Tribunal,
126. requer a inclusão, nos cálculos dos seus proventos,
127. da gratificação instituída pelo Decreto-Lei nº 2365 /
128. 87, conforme decisão do TCU, anexa - DECISÃO: unani-
129. memente deferido o pedido, de acordo com o parecer da
130. Procuradoria (na ocasião do julgamento, o Des.
131. Presidente propôs voto de profundo pesar pelo faleci-
132. mento do servidor-requerente, em data de ontem, fazem
133. do constar da ata dos trabalhos de hoje e determinan-
134. do fosse feita comunicação à família enlutada). Os e-
135. feitos financeiros da presente decisão incidirão sobre



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. os proventos do servidor até a data do seu falecimen
137. to, devendo repercutir, após, na pensão que vier a
138. ser estabelecida, nos termos da lei. Em seguida, o
139. Des. Presidente comunicou aos seus pares ter sido in-
140. formado de que alguns candidatos já estão com as suas
141. candidaturas nas ruas, não tendo conhecimento de que
142. qualquer partido tenha realizado convenção e que os
143. partidos e os candidatos sabem que a propaganda
144. eleitoral só poderá ser efetivada após a respectivas
145. colha pelas convenções partidárias. Isto vem tomando
146. um caráter ostensivo, valendo ressaltar que alguns can-
147. didatos tentam "mascarar", pretendendo fazer parecer
148. propaganda de candidato a candidato. Adiantou, ainda,
149. o Des. Presidente, que a propaganda para convenção é
150. interna e não externa, e como a matéria requer urgên-
151. cia, indicou à aprovação desta Casa os seguintes no-
152. mes de juízes para o Município do Recife: Dr. Eduardo
153. Paurá Peres, como Juiz Coordenador da Propaganda Elei-
154. toral; Dr. Hélio Barros de Siqueira Campos, para ter
155. jurisdição sobre os atos relativos às convenções e
156. e registro dos candidatos; Dr. Mário Alves de Souza
157. Melo, para proceder à totalização dos votos e à diplo-
158. mação dos eleitos. Para os demais Municípios com mais
159. de uma (1) zona Eleitoral, o Des. Presidente propôs
160. os seguintes nomes de Juízes para Coordenação da Pro-
161. paganda Eleitoral: OLINDA: Dr. Marcílio Duque Caval-
162. canti; JABOATÃO DOS GUARARAPES: Dr. José Pereira Le-
163. mos; CABO: Dr. Aírton Mozart Vieira Pires; GOIANA: Dr.
164. Carlos Alberto Maranhão de Oliveira; LIMOEIRO: Dr. Fre-
165. derico Guilherme Rodrigues de Lima; PAULISTA: Dr. Ita-
166. mar Pereira da Silva Júnior. Submetidas à apreciação
167. as proposições do Des. Presidente, as mesmas tiveram a-
168. provação unânime, ficando pendentes de indicação os Mu-
169. nicípios de Vitória de Santo Antão, Garanhuns e Caruá
170. ru, em função de próxima movimentação no Quadro da Ma-
171. gistratura Estadual. Prosseguindo, usou da palavra o
172. Juiz Euclides Dias Martins, para relatar o PROCESSO Nº
173. 680/91, Casse XVII - Diversos, no qual o Presidente
174. do Diretório Regional do PFL encaminha o Balanço Fi-
175. nanceiro do Partido, relativo ao exercício de 1990 -
176. DECISÃO: unanimemente aprovado o Balanço Financeiro,
177. de acordo com o parecer da Procuradoria. Continuando,
178. o Dr. Euclides Dias Martins relatou os seguintes fei-
179. tos, Classe XII - Diretórios - Reg. e Cancelamento:
180. PROCESSO Nº 1533/92, no qual o Presidente da Comissão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

181. Diretora Regional Provisória do PL solicita o regis -
182. tro do Diretório Municipal de Barra de Guabiraba - DE
183. CISAÇÃO: unanimemente deferido o registro: PROCESSO Nº
184. 1493/91, no qual o Presidente do Diretório Regional
185. do PFL solicita o registro do Diretório Municipal de
186. Terra Nova - DECISÃO: unanimemente deferido o regis -
187. tro; PROCESSO Nº 1539/92, no qual a Secretária da Co-
188. missão Diretora Regional Provisória do PRN solicita o
189. registro do Diretório Municipal de Paulista - DECISÃO:
190. unanimemente deferido o registro, com a exclusão do
191. Sr. Luiz Gonzaga de Gondim, para a reserva da vaga do
192. líder. Facultada a palavra ao Juiz José Fernandes de
193. Lemos, este relatou o PROCESSO nº 1462/91, Classe XIII
194. - Diretórios - Reg. e Cancelamento, no qual o Presi-
195. dente da Comissão Diretora Regional do PST solicita o
196. registro do Diretório Municipal de Exu - DECISÃO: una-
197. namente deferido o registro, de acordo com o pare -
198. cer da Procuradoria. Posteriormente, foi concedida a
199. palavra ao Juiz Amaro José de Araújo, o qual passou
200. ao relato dos seguintes feitos, Classe XIII - Diretório
201. rios - Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1513/91, no
202. qual o Presidente do Diretório Regional do PFL solici-
203. ta o registro dos Diretórios Municipais de Caetés,
204. Calçados, Feira Nova e São Bento do Una - DECISÃO:
205. unanimemente decidiu o TRE: 1) Deferir o registro do
206. Diretório Municipal de Calçados, com a exclusão do 2º
207. Delegado e 2º Suplente de Delegado, respectivamente,
208. Joseildo Oliveira de Santana e José Maria da Silva,
209. eleitos indevidamente. 2) Deferir o registro do Dire-
210. tório Municipal de Feira Nova, com a exclusão do 2º
211. Delegado e 2º Suplente de Delegado, respectivamente,
212. Amós Herculanô de Paiva e João Silvânio da Silva, elei-
213. tos indevidamente. 3) Deferir o registro do Diretório
214. Municipal de São Bento do Una, excluindo o Sr. Ivaldo
215. Valença Cavalcante, para reserva da vaga do líder; PRO-
216. CESSO Nº 1522/92, no qual o Presidente da Comissão Di-
217. retora Regional Provisória do PL solicita o registro
218. do Diretório Municipal de Tacaratu - DECISÃO: unanime-
219. mente deferido o registro; PROCESSO Nº 1450/91, no
220. qual o Presidente da Comissão Diretora Regional Provi-
221. sória do PST solicita o registro do Diretório Municipi-
222. pal de Paulista - DECISÃO: unanimemente deferido o re-
223. gistro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
224. sessão, do que para constar, eu, *Humberto Costa*, Humberto
225. Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria,
226. mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme,
227. vai devidamente assinada.

